

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 21 DE JULHO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.961, de 2000, em sua 554ª Reunião Ordinária, de 21 de julho de 2021, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo: 33910.029868/2018-15
Interessado: Wilson Roberto Rosalino
Regime Especial: liquidação extrajudicial
Operadora: EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE COBRANÇAS LTDA. - FALIDA - CNPJ nº 05.200.103/0001-19 - SEM REGISTRO NA ANS.

Decisão: Aprovado por unanimidade o VOTO Nº 52/2021/COCAL/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE/ANS, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 421/2020/COCAL/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE e da NOTA TÉCNICA Nº 244/2021/COCAL/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE, pela rejeição das contas finais do Sr. Wilson Roberto Rosalino, referente à sua atuação como liquidante extrajudicial da EMBRACO - Empresa Brasileira de Cobranças Ltda. - Falida no período que se estendeu de 02/10/2018 a 18/02/2019, em face da ausência de entrega do relatório final de prestação de contas, descumprindo o art. 33 da Lei nº 6.024, de 1974, c/c art. 27, inciso XV, da Resolução Normativa (RN) nº 316, de 2012, com a consequente aplicação das penalidades de (i) inabilitação do ex-liquidante para o exercício, por 5 anos, das funções de diretor fiscal ou técnico e de liquidante extrajudicial, e (ii) perda do direito à remuneração, por força do art. 31 da RN nº 316, de 2012, c/c art. 30 da Lei nº 11.101, de 2005, e art. 24, § 4º, também da Lei nº 11.101, de 2005.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 533, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Delega competência para a realização das inspeções para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de fabricantes de produtos para a saúde de classe de risco III e IV e medicamentos, exceto gases medicinais, para fins de emissão da Autorização de Funcionamento e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

A Diretora-Presidente, Substituta, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IX, aliado ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; considerando o art. 7º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 13-§2º, da Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021; considerando o percentual obtido de atendimento aos critérios de avaliação do Anexo I da Instrução Normativa IN nº 32, de 12 de abril de 2019 no triênio 2019-2021; resolve:

Art. 1º Delegar competência para a realização das inspeções para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de fabricantes de produtos para a saúde de classe de risco III e IV e medicamentos, exceto gases medicinais, para fins de emissão da Autorização de Funcionamento e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ao seguinte órgão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

Nome do órgão:	Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina
Endereço:	Av. Rio Branco, 152 - Centro - Florianópolis/SC
Nº do Processo:	25351.900338/2017-61

Art. 2º Esta delegação é condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IN nº 32, de 12 de abril de 2019 e suas atualizações, e tem validade até dezembro de 2024, podendo ser revogada ou renovada a critério da Anvisa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRUZE SOUSA FREITAS

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.897, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 783321

NOME DA EMPRESA	CNPJ
NOME DO PRODUTO	UF
NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM	VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO	
ASSUNTO PETIÇÃO	

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	72.563.158/0001-80
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FORTALEZA/CE	
25351.692738/2015-73	5.7419.0051.002-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
4124 Cancelamento de Registro de Apresentação	
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FORTALEZA/CE	
25351.692746/2015-37	5.7419.0050.002-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
4124 Cancelamento de Registro de Apresentação	

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.899, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VENCIAMENTO DO REGISTRO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)			
NOME DO MEDICAMENTO			
REGISTRO			
ASSUNTO DA PETIÇÃO	EXPEDIENTE		
NUMERO DE REGISTRO	VALIDADE		
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)			

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA		56998701000116	
RIVAROXABANA			
RIVACRIST	25351.726989/2021-69	10/2031	
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE			2636564/21-2
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0549682/17-9 - 25351.187031/2017-47)			
1.0553.0387.001-2			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 5			
1.0553.0387.002-0			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10			
1.0553.0387.003-9			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			
1.0553.0387.004-7			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100			
1.0553.0387.005-5			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7			
1.0553.0387.006-3			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14			
1.0553.0387.007-1			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28			
1.0553.0387.008-1			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 42			
1.0553.0387.009-8			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 98			
1.0553.0387.010-1			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7			
1.0553.0387.011-1			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14			
1.0553.0387.012-8			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28			
1.0553.0387.013-6			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 42			
1.0553.0387.014-4			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 98			
1.0553.0387.015-2			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0553.0387.016-0			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0553.0387.017-9			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			
1.0553.0387.018-7			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0553.0387.019-5			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A		60659463002992	
rivaroxabana	25351.801266/2021-56	10/2031	
10488 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE			2855997/21-5
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0549682/17-9 - 25351.187031/2017-47)			

1.0573.0785.001-2			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 5			
1.0573.0785.002-0			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10			
1.0573.0785.003-9			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			
1.0573.0785.004-7			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100			
1.0573.0785.005-5			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7			
1.0573.0785.006-3			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14			
1.0573.0785.007-1			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28			
1.0573.0785.008-1			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 42			
1.0573.0785.009-8			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 98			
1.0573.0785.010-1			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7			
1.0573.0785.011-1			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14			
1.0573.0785.012-8			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28			
1.0573.0785.013-6			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 42			
1.0573.0785.014-4			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 98			
1.0573.0785.015-2			36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0573.0785.016-0			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0573.0785.017-9			36 Meses
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			
1.0573.0785.018-7			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20			
1.0573.0785.019-5			36 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30			
RIVAROXABANA			
KLEV	25351.805139/2021-26	10/2031	
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE			2868672/21-1
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0549682/17-9 - 25351.187031/2017-47)			



